



DECRETO Nº 5874 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 754.895,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** para suplementar os seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

0210 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

0230 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 200,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão Da Administração, Material e Patrimônio

0560 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte R\$ 2.050,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1570 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais R\$ 22.100,00

1590 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

1640 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1707 – 3390.33.00 – 104 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 65.000,00

1710 – 3390.33.00 – 123 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 62.545,00

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1860 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
2200 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte.....	R\$ 10.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2965 – 3390.30.00 – 1019 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
3036 – 3390.39.00 – 1019 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móveis de Urgência	
3230 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 8.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
4020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016-2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF	
4465 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 754.895,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e a anulação parcial de dotações e do superávit, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 50.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 65.000,00

Fonte 123 – SEED–Transporte Escolar..... R\$ 62.545,00

Fonte 1019 – Emensas Individuais Impositiva – Emenda Parlamentar..... R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0250 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2-007 – Controladoria E Assessorias Diretas

0330 – 3390.14.00 – 000 – Diárias - Civil..... R\$ 2.250,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural

1360 – 4471.70.00 – 505 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 250.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis	
1440 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1460 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
1510 – 3190.13.00 – 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 22.100,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1980 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móveis de Urgência	
3240 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 754.895,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE OUTUBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal